

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 1.000/83

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS."

CONSIDERANDO, que o Sr. GERSON RODRIGUES VIANA é um operário de profissão braçal, residente em Vila de Itapina, mas que trabalha neste Município cerca de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO, que o Sr. GERSON RODRIGUES VIANA / está requerendo um lote de área igual a 200m² (duzentos metros quadrados);

CONSIDERANDO, que o lote nº 07 da quadra AAQ-7, foi apresentado em pedido de desistência do contrato de enfiteuse pelo Sr. LICÍNIO MOLINO QUEMELLI.

Em razão dos considerandos acima, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais, Decreta:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. GERSON RODRIGUES VIANA, um lote, conforme / cadastro no Projeto Cíata desta Prefeitura sob o nº 7 (sete), da quadra AAQ-7, no perímetro Urbano desta cidade, com área total / de 200m² (duzentos metros quadrados), para construção de uma residência.

Art. 2º. Fica concedido um prazo de um ano para início e término da referida construção, que não poderá ter fim adverso sobre o terreno concedido.

Art. 3º. Findo o prazo concedido no art. 2º desta lei, e a obra não tenha sido realizada, a presente doação ficará sem efeito, reincorporando o referido lote ao patrimônio / Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 / de agosto de 1983.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de agosto de 1983.

ELLENOR GOMES TRINDADE
C. SEC.